

ATA 470

Às dez horas do dia 23 de abril de 2019, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Registra-se que o Sr. Danilo Ferreira Gomes não participou da presente reunião em decorrência de compromisso profissional junto à Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões - Presidente Substituto, conforme Art. 33, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB, foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATAS DO CONSAD DE Nº 468 E 469:** Foram aprovadas as Atas de números 468 e 469. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2019-51 (FUNÇÃO EM COMISSÃO - ASSESSOR DE COLEGIADOS):** Os Srs. Geraldo Luís Felipe – Diretor de Administração e Finanças e Diego José Tarta – Gerente de Recursos Humanos apresentaram a Nota Técnica de nº 001/2019/DIRAF/GEREH, de 18/04/2019, na qual propõe a extinção de 01 (um) Emprego em Comissão denominado de “Assessor B” e a criação de 02 (duas) vagas de Função em Comissão de “Secretário de Colegiado A” e “Secretário de Colegiado B” para assessorar o CONSAD, CONFIS, COAUD e DIREX. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou duas alterações pontuais na aludida proposta: i) alteração da nomenclatura da função para: “Secretário de Colegiados I” e “Secretário de Colegiados II”; ii) que o “Secretário de Colegiados II” assessore o Comitê de Elegibilidade – CELEG. Considerando que tais alterações foram prontamente atendidas pela DIRAF/GEREH, o CONSAD aprovou a proposta ora apresentada, assim como do seu encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para as devidas providências. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-11 (AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE (ART. 38, X, ESTATUTO SOCIAL)):** O Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, apresentou a CI-COAUD-007/2019, na qual o Comitê opinou pela continuidade do contrato firmado entre a TRENSURB e a empresa Maciel Auditores S/S. Contudo, entende ser imperativo a melhoria de alguns pontos de auditoria, tais como: i) maior detalhamento do Relatório de Controles Internos; ii) avaliar os controles referentes a Tecnologia da Informação – TI (ex: segregação de funções), entre outros. Registra-se que o COAUD irá convidar a empresa Maciel e o CONFIS para participarem da próxima reunião deste Comitê e, nesta oportunidade, serão discutidos os itens que carecem de maior atenção e detalhamentos nos futuros relatórios referentes ao exercício de 2019. Ademais, o COAUD deverá ser envolvido na elaboração e validação do futuro Edital para a contratação de empresa de Auditoria Independente. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a renovação do contrato firmado entre a TRENSURB e a empresa Maciel Auditores S/S, todavia, o Colegiado realizou algumas ponderações, tais como: i) que a Presidência avalie a UO mais adequada para realizar a gestão deste contrato; ii) considerando que o atual contrato está se encaminhando para a sua última renovação (por força legal), as áreas competentes da TRENSURB deverão dar início na elaboração do próximo projeto básico para a contratação da empresa de Auditoria Externa. Além disso, o CONSAD solicitou à AUDIN que apresente na próxima reunião do Colegiado uma justificativa técnica do motivo pelo qual a gestão do contrato firmado entre a TRENSURB e a empresa de Auditoria Externa não está

sob a sua gestão. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2016 (DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS PARA A CBTU):** O Sr. Guilherme Dutra de Campos, Chefe do Setor de Responsabilidade Socioambiental, apresentou a Nota Técnica de nº 001/2019/GEPLA/SERAM, de 29/03/2019, na qual abordou a doação de materiais inservíveis da TRENSURB à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Os materiais disponibilizados e identificados foram 10 (dez) CPUs - código 11031314; 06 (seis) CSI - código 11031313; 47 (quarenta e sete) Placa Votador Grupo 2 - código 11031322; 81 (oitenta e um) Placa Votador Grupo 3 - código 11031323; 11 (onze) Fonte - código 11031315; 02 (dois) Gabinete Exaustor - código 11031311; 04 (quatro) Fonte 48Vcc - código 11031325; 12 (doze) Difusor - código 11031361, perfazendo o valor total de R\$ 213.979,49 (duzentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Diante do exposto e, considerando a data das certidões acostadas nos autos, o CONSAD solicitou ao Sr. Guilherme Dutra de Campos que realizasse uma inspeção *in loco* no Setor de Materiais – SEMAT a fim de verificar a existência dos equipamentos, bem como a quantidade disponível. Além disso, solicitou que o Sr. Guilherme Dutra de Campos realizasse contato telefônico e/ou eletrônico com a CBTU para confirmar o interesse da empresa nos equipamentos da TRENSURB. De posse das informações solicitadas pela CONSAD, o Sr. Guilherme Dutra de Campos atestou a existência dos equipamentos, dos quantitativos e do interesse da CBTU nos equipamentos inservíveis da TRENSURB. Considerando a explanação do Sr. Guilherme Dutra de Campos, assim como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD aprovou a doação dos equipamentos inservíveis à CBTU. **1.5) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO SR. DAVID BORILLE – DIRETOR PRESIDENTE (PERÍODO: 03 A 13/06/19; SUBSTITUTO: SR. EURICO FARIAS – DIRETOR DE OPERAÇÕES – ART. 38, XXV, DO ESTATUTO SOCIAL):** O Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB, com base no Art. 46 do Estatuto Social da TRENSURB, solicitou ao CONSAD a concessão de licença no período de 03 a 13/06/2019. Ante ao exposto, o CONSAD, forte no Art. 38, XXV, do Estatuto Social, aprovou a concessão de licença ao Sr. David Borille no período ora solicitado, bem como designou o Sr. Eurico de Castro Farias – Diretor de Operações como seu substituto. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA CARTA DE RENÚNCIA DO SR. SILVANI ALVES PEREIRA:** O Sr. David Borille expôs ao CONSAD a Carta de Renúncia do Sr. Silvani Alves Pereira, encaminhada ao Exmo. Sr. Gustavo Canuto, Ministro de Desenvolvimento Regional em 04 de abril de 2019, na qual o Sr. Silvani Alves Pereira renunciou como membro do Conselho de Administração da TRENSURB. Registra-se que o CONSAD agradece o empenho e dedicação do Conselheiro durante o seu mandato. **2.2) ATAS DA DIREX Nº 1231 A 1233:** Foi dado conhecimento das Atas de DIREX de números 1231 a 1233. Em relação ao item 1.4 (Análise do Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios do Exercício Anterior e da Estratégia de Longo Prazo) da Ata de nº 1231, o CONSAD solicitou que os membros da DIREX apresentem na próxima reunião do Colegiado o *status* das ações/projetos constantes no Planejamento Estratégico – Ciclo 2016/2020 (revisado em 2018/2020) e Plano de Negócios 2019. **2.3) ATAS DO COAUD Nº 007 e 008:** Foi dado conhecimento das Atas do COAUD de números 007 e 008. Além disso, o Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, reforçou da necessidade da TRENSURB instituir as áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos e Conformidade na Empresa. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0488/2019-84 (OFÍCIOS Nº 145 e 146/2019/CGPPE-SEST/MP):** O Sr. David Borille informou que os Ofícios em tela foram encaminhados à DIRAF para as devidas providências. O Sr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Gerente Jurídico – substituto, informou que o SINDIMETRÔ ingressou com Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho, visando impedir o

cancelamento do recolhimento da mensalidade sindical via folha de pagamento. A medida judicial, em sede de liminar, foi concedida pela Justiça, que determinou a realização dos descontos em folha de pagamento dos empregados sindicalizados. A TRENSURB, por meio do escritório trabalhista contratado Beathgen e Santos Advogados Associados interpôs recurso à decisão, que aguarda julgamento. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2018-70 (PROTOCOLO DE INTENÇÕES - TRENSURB/RGE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA):** O Sr. David Borille informou que a partir do Protocolo de Intenções firmado entre a TRENSURB e a RGE Sul objetivando o estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto de eficiência energética, a RGE está propondo, às suas expensas, dentro de Convênio a ser firmado com a TRENSURB, a substituição das lâmpadas halógenas de 06 (seis) estações (Niterói, Fátima, Canoas, Mathias Velho, São Luiz e Petrobrás) por lâmpadas de LED, todas as despesas com materiais, equipamentos e mão-de-obra etc ficam a cargo da RGE, sendo que a TRENSURB fará a fiscalização dos serviços, juntamente com a RGE. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0349/2018-70 (ENERGIA LIVRE – EDITAL DE CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO):** O Sr. David Borille informou que foi lançado o Edital para contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, implantação e gestão, com o objetivo de auxiliar na migração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) das subestações retificadoras do sistema de transporte eletrificado sobre trilhos da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB na Região Metropolitana de Porto Alegre. Ademais, o Pregão está programado para ocorrer no dia 07 de maio do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



João Manoel da Cruz Simões
Membro – M.Economia




Reine Antônio Borges
Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário



David Borille
Diretor-Presidente da TRENSURB



Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados